



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.015, DE 20 DE MAIO DE 2022

Altera dispositivo do Decreto nº 3.590, de 01 de julho de 2020, que “Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo, nomeia os integrantes do Núcleo Gestor de Acompanhamento da Revisão e da sua Equipe Técnica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.699, de 10 de outubro de 2006, que “Institui o Plano Diretor do Município de Santa Luzia”;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º da Lei nº 2.699, de 2006, “o Plano Diretor do Município de Santa Luzia é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e de orientação da atuação do Poder Público e da iniciativa privada, tendo em vista as aspirações da coletividade”; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico acerca da necessidade de atualização dos membros representantes do Núcleo Gestor de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor,

DECRETA:

Art. 1º O item 2 da alínea “g” do inciso I do *caput* do art. 3º do Decreto nº 3.590, de 01 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I -

.....

¹Comunicação Interna nº 100/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

g)

2. João Ferreira Simões Filho, matrícula nº 35.769, como suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de maio de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	20 05 2022
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
	Mat. 19167
MATRÍCULA:	Carla
SETOR DE PROTOCOLO	